



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
DÉCIMA QUINTA VARA CÍVEL

Avenida Cândido de Abreu, nº 535, 8º andar, Ed. Montepar, Centro Cívico
Curitiba - Paraná - CEP 80530-000 - Fone/Fax: 41-3252-7885 - ramais 305 e 306



TERMO DE PENHORA

AUTOS: 389/2012

TIPO DE AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: DIRCEU JABUR DO NASCIMENTO E LUCIANA BENETTI JABUR DO NASCIMENTO

EXECUTADO: SHANGAI VEICULOS LTDA E R&G ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Secretaria da Décima Quinta Vara Cível, onde se achava a Doutora Ana Paula Becker, MM. Juíza de Direito, comigo, a Técnica Judiciária Leila Caroline Jaronski Tozetto, de seu cargo adiante assinado, de conformidade com o respeitável despacho de fls. 45, procedi a **PENHORA** do seguinte bem: **"Apartamento nº 601, localizado no 2º andar, do Edifício VILA DE VALENÇA sito a Rua Leôncio Correia nº 380, com demais característica da matrícula de fls. 44 de nº 80.252 do 6º registro de imóveis de Curitiba."** Do que para constar, lavrei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Leila Caroline Jaronski Tozetto, Técnica Judiciária, que o digitei.


ANA PAULA BECKER
Juíza de Direito